



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016000006674

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º11/2017

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º6691208 e do CPF n.º811.513.658-15.

b) Como **CONTRATADA:**

BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO – EIRELI EPP, com sede na Rua Mamore, n.º180, bairro Bom Retiro, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º05.367.970/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º25.626.152-0 SSP/SP e do CPF n.º179.527.708-45.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º022/2017, na Cláusula III, item 3.3, a fim de retificar a dotação orçamentária, conforme justificativas encartadas nos autos n.º06674/2016.

2.1.1 - Onde se lê:

“3.3 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 –

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Brasilidade Com. Serv. Imp. EIRELI - EPP



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.500.0002 – Convênio PSB/SADS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assist a Criança e ao Adolescente, através da nota de empenho n.º1663-000, no valor de R\$ 99.299,54 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Méd Complex PFMC, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º1662-000, no valor de R\$ 10.425,90 (dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)..”**

2.1.2 - Leia-se:

“3.3 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações: **n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.500.0002 – Convênio PSB/SADS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assist a Criança e ao Adolescente, através da nota de empenho n.º1663-000, no valor de R\$ 99.299,54 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.500.0003 – Convênio PSE/SADS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança e ao Adolescente, através da nota de empenho n.º3527-000, no valor de R\$ 10.425,90 (dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).”****



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

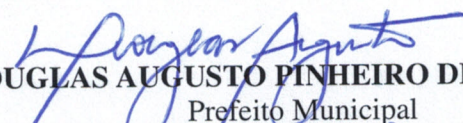
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º22/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **31 MAI 2017**

Pela Contratante:

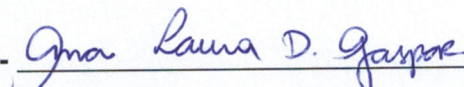
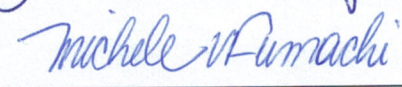

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA
Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:


Brasildade Com. Serv. Imp. EIRELI - EPP
BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP
PAULO ROBERTO ALVES

Testemunhas:

- 1-  _____
- 2-  _____

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º22/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000006674, firmado em **31 MAI 2017**